



EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito
Federal

PROJETO BÁSICO	
DISPENSA Nº 11/2016	
PROCESSO 072.000.260/2016	
ELEMENTO DE DESPEZA	3.3.90.30 – Material Consumo
GRUPO	39 – Material Para Manutenção de Veículos

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para Manutenção de Veículos (Pneus Automotivos), conforme especificação e quantidade constante no pedido de compras nº 015/2016 - Geset, à folha nº 02 dos autos e especificado neste Projeto Básico.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para a EMATER-DF alcançar melhores resultados de inserção socioproductiva dos agricultores familiares, por meio da execução de políticas públicas e promover o desenvolvimento local e regional; é de fundamental importância ter uma frota de veículos apropriada às suas condições de trabalho. Dessa forma, faz-se necessária a manutenção adequada da frota e a substituição dos pneus que estão desgastados;

2.2. A quantidade solicitada baseou-se exclusivamente para a solução do problema na Empresa;

2.3. Informamos ainda que o Almojarifado da Gerência de Material e Patrimônio, sendo o responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos pela EMATER-DF, avaliou o Pedido de Compra acima mencionado, e verificou que não possui os materiais solicitados no estoque.



3. DO PREÇO

3.1. O preço estimado total da aquisição é de **R\$ 15.456,32 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

Item	Especificação	Quant	Unidade	Menor Preço Válido Unit.	Valor Total
01	Pneu Automotivo, Material: borracha, Tamanho: 175/70 R.13	48	Unid.	150,00	7.200,00
02	Pneu Automotivo, Material: borracha, Tamanho: 175/70 R.14	20	Unid.	244,28	4.885,65
03	Pneu Automotivo, Material: borracha, Tamanho: 175/65 R.14	16	Unid.	210,67	3.370,67
VALOR TOTAL DO MENOR PREÇO					15.456,32

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: No Almoxarifado da EMATER-DF, localizado no - Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, - Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70.770-915;

4.2. Prazo para entrega: Os materiais deverão ser entregues de forma integral e imediata no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho;

4.3. Os pneus devem ser de primeira linha, conforme selo do Inmetro e normas da ABTN.

4.4. Os materiais que forem entregues em desacordo com a especificação deste Projeto Básico será rejeitado totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.



5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Projeto Básico, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado em **até 30 dias após o recebimento do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;

6.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

6.3. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Dederal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

6.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no Distrito Federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 7.2. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas e conforme exigidos neste Projeto Básico, bem como prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;
- 7.3. Efetuar a substituição do objeto que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar defeituosos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação;
- 7.4. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- 7.5. Cumprir prazos e condições estipulados neste Projeto Básico, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 7.6. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;
- 8.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais;
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.4. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 8.5. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 8.6. Designar empregado ou comissão para realizar o acompanhamento e entrega dos materiais, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências,



determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados neste Projeto Básico;

8.7. Rejeitar no todo o material entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

8.8. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;

8.9. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

10.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, de de 2016.

MARIANA NEVES M. DE SOUZA

Setor de Compras

LÍVIA VERÍSSIMO MAGALHÃES

Gerente de Material e Patrimônio

Substituto

ECARLOS CARNEIRO DA SILVA

Gerente de Serviços Gerais e Transporte

Folha nº:

Processo: 072.000.260/2016

Mat. Rub.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO
FEDERAL- SEAGRI -DF
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL –
EMATER-DF

